



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 024/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO FIC (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) CERVEJEIRO EM EAD DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Cervejeiro na Modalidade a Distância

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Cervejeiro na Modalidade a Distância

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Cervejeiro na Modalidade a Distância, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha campus Júlio de Castilhos. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IF Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 O pré-requisito para participação no curso é o Ensino fundamental completo.

1.4 Serão ofertadas no total de 100 vagas, para o referido curso FIC EaD, conforme quadro abaixo.

1.5 Quadro de vagas

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
FIC EaD Cervejeiro	200 h	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 1.6 Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.
- 1.7 Este edital obedecerá as datas previstas no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	07/03/2022 a 18/03/2022
Relação Preliminar de Inscritos	21/03/2022
Interposição de recursos à Relação Preliminar de Inscritos	22/03/2022
Relação final de Inscritos	23/03/2022
Realização do sorteio eletrônico	25/03/2022
Interposição de recursos ao sorteio eletrônico	26/03
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	Até 31/03/2022
Início das aulas	04/04/2022

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXDwy44hTrChBBaS-i8JEI1ccXDwBXLX5aogh5yq9N2mL2fg/viewform?usp=pp_url do dia 07/03 de 2022 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 18/03 de 2022.
- 2.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3 DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1 O Processo de seleção será por sorteio eletrônico.
- 3.2 A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

4 DA CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

4.1 A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos no sorteio;

4.1.1 Para fins de classificação, considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;

4.2 O sorteio de classificação será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (item 1.7).

4.2.1 Para participar do sorteio eletrônico, o(a) candidato(a) receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (item 1.7), no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br/editais-julio>).

4.2.2 O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.

4.2.3 O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista definitiva de inscritos”. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

4.2.4 A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.2.5 A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Direção de Tecnologia da Informação do IFFar.

4.2.6 Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4.3 A listagem com os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

acordo com o cronograma deste edital (item 1.7), sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5 DOS RECURSOS

- 5.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma (item 1.7), pelo e-mail: extensao.jc@iffarroupilha.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO FIC EAD CERVEJEIRO.
- 5.2** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 5.1 deste edital.

6 DA EXECUÇÃO DO CURSO

- 6.1** A abertura da turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo quadro item 1.4 deste edital.
- 6.2** O curso será realizado totalmente on-line, tendo início em 04/04/2022.
- 6.3** O discente precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.
- 6.4** A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, durante os primeiros 10 dias do início do curso, implicará que o candidato é considerado desistente e será substituído por outro.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/editais-julio>), na seção Editais.
- 7.2** As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/editais-julio>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 7.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.4 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.
- 7.5 A Direção Geral - Campus Júlio de Castilhos reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Júlio de Castilhos, 07 de Março de 2022.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral – DG
Port. N° 332/2021